



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**14ª Vara Cível de Aracaju**

---

Nº Processo 201811402543 - Número Único: 0043664-81.2018.8.25.0001

Autor: NORCON

Réu:

---

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

**Processo nº 201811402543**

**DECISÃO**

Trata-se de **Recuperação Judicial** da empresa **NORCON - Sociedade Nordestina de Construções S/A**.

Em 25/04/2024, última decisão.

Em 26/04/2024, manifestação do Administrador Judicial juntando relatório de atividades.

Em 06/05/2024, manifestação da empresa em recuperação informando o canal de comunicação para recebimento dos dados bancários dos credores.

**Os autos vieram-me conclusos** com solicitações/peticionamentos pendentes de apreciação.

**DECIDO**, seguindo a ordem das juntadas.

**1. DO PEDIDO FORMULADO POR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS UTILITY CREDIT** (juntadas de 15/01/2024-07:50:59h e 30/04/2024).



**Intimem-se** a empresa em recuperação e, em seguida, o Administrador Judicial para manifestação acerca da cessão de crédito promovida por **Márcio Maia de Brito** em favor do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Utility Credit**. Prazo de 15 dias.

Após, **dê-se vista** ao Ministério Público.

**Não havendo oposição**, em conformidade com a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 202300708864, **oficie-se ao Cartório do 5º Ofício de Aracaju** autorizando a transferência da propriedade dos imóveis registrados sob matrículas nº 62.993, nº 79.365, nº 84.275 e nº 84.276, em favor do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Utility Credit**.

**2. DO PEDIDO FORMULADO POR LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA E MÁRCIA DANTAS FERREIRA DE SANTANA** (juntada de 27/11/2023).

**Aguarde-se** transcurso de prazo da decisão proferida em 25/04/2024.

**3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FORMULADO POR AÉCIO SANTANA DOS SANTOS** (juntada de 25/04/2024).

Os credores podem pedir retificação da lista de credores através de impugnação de crédito, ou podem apresentar **habilitação de crédito** retardatária, em **autos apartados e vinculados** a este processo, com atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrido em 12/11/2018, conforme arts. 9º e 10º da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, **indefiro o processamento** do pedido de habilitação de crédito **neste feito**.

**4. DAS COMUNICAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS** (juntadas de 30/04/2024-17:59:47h e 02/05/2024-11:41:16h).



Os credores deverão apresentar os dados bancários **diretamente à empresa em recuperação**, através do endereço eletrônico [credores.rj@norcon.com.br](mailto:credores.rj@norcon.com.br), conforme indicado na petição juntada em 06/05/2024.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DA 30ª VARA CÍVEL DE MACEIÓ/AL** (juntada de 02/05/2024-11:36:33h).

**Oficie-se ao** Juízo solicitante informando que, em se tratando de crédito extraconcursal, a execução deverá prosseguir, inclusive com realização de penhora; e que, somente após a efetivação da penhora, deve haver comunicação a este Juízo para apreciação acerca da essencialidade do bem.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DA 11ª VARA CÍVEL DE MACEIÓ/AL** (juntada de 02/05/2024-11:36:33h).

**Oficie-se ao** Juízo da 11ª Vara Cível de Maceió/AL solicitando a identificação do imóvel objeto do pedido de adjudicação compulsória. Com a resposta, intime-se a empresa em recuperação para manifestação, no prazo de 15 dias.

## **7. DO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALORES FORMULADO PELA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO** (juntada de 06/05/2024).

**Intime-se o** Administrador Judicial para manifestação, no prazo de 15 dias.

Após, **dê-se vista ao** Ministério Público.

**De tudo**, intemem-se partes/interessados e Administrador Judicial.





Assinado eletronicamente por VÂNIA FERREIRA DE BARROS, em 14/05/2024 às 11:28:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024010010798-63. Fl: 4/4



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024010010798-63**.

---